



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4893, DE 03 DE JULHO DE 2014**

Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Denomina Praça Irmãos Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Irmãos Corrêa a área localizada na Rua Jeanne Rosand Guisard, Bairro da Estiva.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Irmãos Corrêa

- CB PM José Benedito Alves Corrêa -

- SD PM Sidney Alves Corrêa -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de julho de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**